



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.844/2025

13 de novembro de 2025

Autoria Poder Executivo – Mensagem 109/2025

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO, A
PROCEDER A ALIENAÇÃO DE
CONSIDERADOS ANTIECONÔMICOS
BENS INSERVÍVEIS E PERTENCENTES
AO OUTRAS A MUNICÍPIO DE
VALENÇA, DANDO PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos pertencentes ao Município de Valença, constantes no Anexo Único desta lei, por serem considerados inservíveis e antieconômicos, conforme avaliação da Comissão instituída pela Portaria n.º. 990/2025.

§1º. São considerados bens inservíveis para efeito desta lei, aqueles bens cuja sua natureza não mais os destinam ao seu regular funcionamento e atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

§2º. São considerados bens antieconômicos para efeito desta lei, aqueles cujo seu estado precário implique em despesas contínuas e onerosas para manutenção de funcionamento.

Art. 2º. A alienação será efetuada através de leilão, consoante as disposições do artigo 6º, XL, da Lei 14.133/2021, com suas atualizações, por preço mínimo não inferior ao da avaliação, conforme Anexo Único.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Setor de Patrimônio, adotar todas as medidas pertinentes e legais para proceder a baixa dos bens móveis inservíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 13 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **17/11/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA
CORREA DA
SILVA:01671186761

Assinado de forma digital por SAULO DE
TARSO PEREIRA CORREA DA
SILVA:01671186761
Dados: 2025.10.24 16:28:14 -03'00'

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO
VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

I - Lotes Desertos e não pagos - Leilão 001/2025.

Lote	Nº Patrimônio	Modelo	Placa	Ano	Estado de Conservação	Valores			
						Tabela FIPE	Avaliado pela Comissão	% Reduzido	Valor Atual
1	21706	BLAZER ADVANTAGE	KNT 2213	2008	Regular a Ruim	R\$ 44.264,00	R\$ 11.066,00	50%	R\$ 5.533,00
2	17803	BLAZER ADVANTAGE	LPG 6098	2008	Regular a Ruim	R\$ 44.264,00	R\$ 11.066,00	50%	R\$ 5.533,00
3	17471	GOL PATRULHEIRO 1.6	LPG 1980	2008	Ruim a Péssimo	R\$ 26.550,00	R\$ 4.006,20	30%	R\$ 2.804,34
4	10138	KWID ZEN 10MT	LMW 5C61	2019	Ruim a Péssimo	R\$ 40.007,00	R\$ 6.001,05	50%	R\$ 3.000,53
5	15866	BORA	KQS 1484	2010	Ruim a Péssimo	R\$ 39.794,00	R\$ 5.772,45	30%	R\$ 4.040,72
6	17798	GOL 1.6	LPL 4189	2009	Ruim a Péssimo	R\$ 23.533,00	R\$ 4.106,40	30%	R\$ 2.874,48
7	47726	GOL 1.0	LRR 8538	2012	Regular a Ruim	R\$ 27.082,00	R\$ 6.770,50	50%	R\$ 3.385,25
8	5866	AMAROK CD 4X4 S	LRA3937	2013	Regular a Ruim	R\$ 87.792,00	R\$ 43.896,00	40%	R\$ 26.337,60
9	17110	MOTONIVELADORA		2011	Regular a Ruim	R\$ 340.000,00	R\$ 250.000,00	50%	R\$ 125.000,00
								TOTAL	R\$ 178.508,92

II - Lotes Primeira Alienação.

Lote	N° Patrimônio	Modelo	Placa	Ano	Estado de Conservação	Coeficiente de Cálculo - % Fipe	Valores	
							Valor Tabela Fipe Aproximado	Valor Atual
10	1088	MICROONIBUS MARCOPOLO	KAO 4948	2004	Regular a Ruim	35%	R\$ 41.826,00	R\$ 14.639,10
11	10359	KWID ZEN 10MT	LNH 9G86	2019/2020	Regular a Ruim	35%	R\$ 38.362,00	R\$ 13.426,70
12	11054	ÔNIBUS MARCOPOLO ESCOLAR	LOF 2955	2002	Regular a Ruim	35%	R\$ 36.582,00	R\$ 12.803,70
13	14888	VW KOMBI 1.4 T/FLEX	KNJ 9426	2008	Regular a Ruim	35%	R\$ 31.491,00	R\$ 11.021,85
14	14490	POLO SEDAN 1.6	KSI 0001	2007	Regular a Ruim	25%	R\$ 26.988,00	R\$ 6.747,00
15	44002	VAN JUMPER	LRA1755	2012	Regular a Ruim	35%	R\$ 82.883,00	R\$ 29.009,05
							TOTAL	R\$ 87.647,40